

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE

António Velez Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Cabeço de Vide, iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de maio de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Edifício da Escola Básica

do eleitor Adelino Rosado da Trindade

ao eleitor Joaquim Manuel Mendes Mourato

Secção de voto n.º 2: Edifício da Escola Básica

do eleitor Joaquim Manuel Pires Mourato

ao eleitor Xavier Augusto Lopes Bizarro

Fronteira 30 de abril de 2025

O Presidente de Câmara

António Velez Gomes